

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 261/1996 de 10 de Outubro

Considerando os apoios que o Governo Regional já concedeu para a construção da nova Igreja de Santa Luzia, de Angra do Heroísmo;

Considerando a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 7/94/A, de 30 de Novembro, a qual recomenda ao Governo Regional que assuma objectivamente o financiamento da construção da referida Igreja.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -A construção da nova Igreja de Santa Luzia, de Angra do Heroísmo, é financiada em 75% do custo das respectivas obras, tendo por base o orçamento oficial da obra.
- 2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.